

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 012/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo e Fomento 001/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (21/06/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da segunda parcela, da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializado de alunos autistas.

II – A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Memorando 565/2018 – SEMED. A entidade apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, declarando o seu cumprimento: Pagamento de dois profissionais. A gestora ainda ressalta que a soma do pagamento realizado aos profissionais é superior ao recebido pela entidade. A APAE justifica que o restante do pagamento foi feito com recursos próprios.

III – Os valores apresentados no Anexo III – Relatório de Execução Físico-Financeira, no campo “Valor Total Programado” foram feitos de forma equivocada. A entidade inseriu o valor total da parceria (R\$ 42.405,00). Considerando que o repasse é mensal, assim como a prestação de contas, os valores a serem inseridos neste relatório são os referentes ao mês em questão (R\$ 4.240,50) e não o valor total da parceria.

IV – A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais, porém, a soma dos valores é de R\$ 4.551,00, ultrapassando em R\$ 310,50 o valor repassado. A entidade justifica o pagamento, como sendo com recursos próprios, conforme já mencionado pela gestora.

V – Foram apresentados extratos bancários do período com a movimentação bancária, inclusive de reembolso de tarifas cobradas indevidamente no total de R\$ 80,50; Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV); Relação de pagamentos (Anexo V), Conciliação bancária (Anexo VII) e Lista e Alunos atendidos pelos profissionais.

VI – Esta comissão indica a necessidade da entidade encaminhar comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, referentes aos trabalhadores contratados.


VII – Com base nos relatórios encaminhados, assim como no Plano de Trabalho, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas apresentada, relativa ao seu período de atividades. Solicitamos que a gestora da parceria informe à entidade, principalmente no que se aponta nos itens III e VI deste relatório, assim como, proceda aos demais encaminhamentos necessários para liberação dos recursos.

001/2018

APAE

Patrolha

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2018.


Aurea de Oliveira
Matrícula 34.336


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Ednilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396